Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 8588/2017

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Entre 13 e 18 de novembro de 2017, no Clube de Ténis do Estoril, realizar-se-á a 9.ª edição do Campeonato Europeu de Padel por Equipas Nacionais, que contará com a presença das melhores seleções masculinas e femininas europeias da modalidade.

No total, entre atletas, equipas técnicas, outros membros das comitivas, árbitros, elementos da organização e profissionais da comunicação social, prevê-se um envolvimento de aproximadamente 300 participantes.

Trata-se, pois, de um evento de referência do calendário de provas desportivas a ter lugar em Portugal no ano de 2017.

Este campeonato, que será organizado sob a égide da Federação Internacional de Padel, terá uma larga cobertura mediática e será transmitido, em direto, para 35 países, assumindo-se, por isso, como elemento potenciador da afirmação e promoção do País enquanto local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos.

Por outro lado, tendo em consideração a sua relevância, representará seguramente um estímulo ao aumento da prática desportiva, designadamente junto dos jovens, que poderão assistir, ao vivo, a uma competição disputada ao mais alto nível por alguns dos melhores praticantes da atualidade.

Com base no exposto, reconheço o interesse público do evento em apreço.

20 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

310793975

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 8589/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 27 de abril de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Teresa Santos Saraiva Morgado na Escola Secundária Alves Martins, Viseu, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 2.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

31 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310789325

Despacho (extrato) n.º 8590/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de abril de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional Sérgio Manuel de Oliveira e Encarnação, na Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 2.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

31 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310789333

Despacho (extrato) n.º 8591/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 19 de maio de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente técnico José António Esperanço Sobral no Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data de 01-01-2017.

5 de junho de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310789317

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia

Aviso (extrato) n.º 11477/2017

Manuel Carneiro Ferreira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia, no uso das competências definidas no n.º 6 do artigo 21.º, e do n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia para os cargos de subdiretora, adjuntos do Diretor e assessores do Diretor, para o quadriénio 2017 -2021, os seguintes docentes:

Subdiretora: Maria Manuela Moreira Barbosa, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 330;

Adjunto: Carlos Alberto Bessa Cardoso, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 530;

Adjunta: Maria Isabel Albuquerque R. Silva Lopes, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 500;

Adjunto: Óscar Pinho Brandão, docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 110.

Estas nomeações produzem efeitos a 16 de junho de 2017.

14 de setembro de 2017. — O Diretor, *Manuel Carneiro Ferreira.*

310793391

Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa

Aviso n.º 11478/2017

A Diretora da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lilian Cristina Facio Kopke, aceitou a renúncia da Professora Ana Maria Pinto Valente Gonçalves Henriques, do cargo de Adjunto de Direção, nomeada pelo Despacho n.º 6480/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2017, por motivos pessoais, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2017.

1 de setembro de 2017. — A Diretora, *Lilian Cristina Facio Kopke*.

310785364

Despacho n.º 8592/2017

A Diretora da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, nomeia para o cargo de Adjunto de Direção da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, a Professora do quadro de escola do grupo M24, Ana de Medeiros Harlé Victorino de Almeida, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

1 de setembro de 2017. — A Diretora, *Lilian Cristina Facio Kopke.*

310785307

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança

Aviso n.º 11479/2017

O Agrupamento de Escolas Emídio Garcia torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do disposto nos artigos n.º 33.º, 34.º, e de 36.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Tipo de oferta: 2 (dois) contratos a termo resolutivo certo tempo parcial (m/f), dos quais correspondem: 1 (um) contrato a 3 h/ dia, e 1 (um) contrato a 4 h/dia.

2 — Local de trabalho: Escolas e Jardins de Infância que integram o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia em Bragança, sito na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, 5300 — 146 Bragança.

3 — Funções: Inerentes à categoria de Assistente Operacional (grau 1).

4 — Remuneração Ilíquida: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

5 — Duração do contrato: o contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

6 — Requisitos legais exigidos: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão, previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória;
f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o estabelecido nos artigos n.º 33.º e 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, em *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 2 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção dirigido ao Diretor do Agrupamento.
c) Os formulários de candidatura devem ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado, documentos que comprovem a formação profissional e ou experiencia profissional, apresentação de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de contribuinte, cartão de vacinas e certificado de registo criminal, de acordo com o artigo 2.º, da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro e atestado de robustez física.

7.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência, devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
8 — Método de seleção: Considerando a urgência do presente recrutamento, o início do ano letivo, será utilizado como método de seleção a avaliação curricular (experiencia profissional, experiencia na unidade orgânica e habilitações), complementada com entrevista, se necessário.
9 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:
9.1 — Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiencia Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP)}{7}$$

9.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.3 — Experiencia Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 mês ou mais e menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 14 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
e) 12 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
f) 10 Valores — 1 mês ou mais e menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.3.1 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Manuel do Nascimento Fernandes — Cargo: Subdiretor.
Vogais Efetivos:

Alice Dárida Favas Diegues Lopes — Cargo: Adjunta do Diretor.
Joel Augusto Honrado Pinheiro — Coordenador dos Assistentes Operacionais.

Vogais Suplentes:

Marília de Fátima Prada Afonso Moreno — Cargo: Coordenadora de Escola.
Raúl Aurélio Brás Gomes — Cargo: Funções de Assessoria.

11 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
12.1 — Critério de desempate:
12.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
12.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
12.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
b) Valoração da experiência profissional (EP);
c) Valoração da formação profissional (FP);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.
Os resultados do concurso, após homologação pelo Diretor, serão fixados nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, num prazo máximo de 10 dias úteis.
14 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.
15 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

20 de setembro de 2017. — O Diretor, *Eduardo Manuel dos Santos*.
310793464